



Município de Coelho Neto  
**DIÁRIO OFICIAL**

Fls. 47  
Ass. W



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO N° 468, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

ser implementas, em decorrência do transito em julgado de decisão da Corte de Contas

**Art. 8°** - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a dez dias úteis.

**Art. 9°** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

Américo de Sousa dos Santos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2019 DA DISPENSA N° 002/2019**

Locatário: O Município de Coelho Neto - MA, através da Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Locador: Francisca da Silva Sampaio, inscrita no CPF n° 446.251.383-53. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do Contrato 007/2019 até 31 de dezembro de 2020, para Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, do Contrato Inicial.

- 1 - Aditivar vigência até 31 de dezembro de 2020.
- 2 - A vigência do Contrato passa a ser de 20 de novembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2020. Representante do Locatário: José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF n° 939.244.613-68. Representante do Locador: Francisca da Silva Sampaio, inscrito no CPF n° 446.251.383-53. Coelho Neto (MA). Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO**

**PORTARIA N° 028/2020**

Coelho Neto 18 de novembro de 2020.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 599/2011, e o que consta no processo de aposentadoria n° 299/2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paritários, ao servidor municipal **ABIMAEEL SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF n° 233.198.363-15, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 10288-1, com fundamento legal contido no artigo 3° incisos I a III da Emenda Constitucional n° 47/05, bem como no artigo 77, incisos I a III e § 2° da Lei Municipal n° 599/11, bem como nos pressupostos legais contidos nos artigos 78 e 79 da Lei Municipal n° 261/1989.

Os proventos iniciais serão de: Salário Base: R\$ 1.045 (hum mil e quarenta e cinco reais); Quinquênios 35% no valor de R\$ 365,75 (Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Totalizando o valor de R\$ 1.410,75** (hum mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos). **Com fundamentos dados pelo artigo 78 Lei Municipal n° 261/89.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Raimunda Vêras Resende**  
Diretora Presidente do IPSMCN  
Decreto n° 011/2017  
Mat.30127-1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Diário Oficial do Município  
Lei Municipal 709/2018

Pça. Getúlio Vargas S/N, Centro Coelho Neto-MA

Site  
[www.coelhoneto.ma.gov.br](http://www.coelhoneto.ma.gov.br)

Américo de Sousa dos Santos  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738 000198**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738000198  
Dados: 2020.11.20 12:09:35 -03'00'